

Decreto n.º 539

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 26 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Leivos do Estado de Minas Gerais, adotado pela Prefeitura Municipal, e no art. 18 e §§ do Decreto Executivo n.º 511, de 14 de agosto de 1958, resolve promover, por antiguidade, o Funcionário Paulo Alvisi, Fiscal de Rendas, Padrão D, para o Padrão E.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 31 de dezembro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Virgílio Passarelli, Escrivão

Secretário

Vencerá anualmente Cr\$ 84.000,00